



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

Dispensa de Licitação N° 031/2025.

Processo Administrativo N° 001.004371/2025

Fundamento: Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal N° 14.133/21.

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de contratação da empresa NOVO RIO PIAUI COMERCIO DE VEICULO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.963.233/0002-49, para a execução dos serviços de 1º revisão do veículo CHEVROLET Onix Plus LT2 2024/2025, de placa RSH-5J05/PI, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nestes casos, de revisão de veículos que estejam na garantia, devem ser realizados por contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com embasamento legal no art. 75, IV, alínea "a", da lei federal nº 14.133/21, vejamos:

"Bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Desse modo, a contratação desses serviços foi originada pela garantia estabelecida pela aquisição do veículo Onix Plus LT2 2024/2025 que foi adquirido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Assim, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviços mecânicos, sendo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

2- REQUISITOS LEGAIS PARA A REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

A justificativa de preço desta revisão será de **R\$ 470,97 (Quatrocentos e setenta reais e noventa e sete centavos)**, referentes a peças, lubrificantes e serviços.

A escolha do fornecedor, conforme já mencionado acima, deu-se por questões objetivas, por ser representante exclusivo da marca CHEVROLET que presta estes serviços, por ser a empresa que forneceu o veículo, ser a revendedora da região, conforme orçamentos anexados a esta justificativa, além do fato da empresa possuir experiência no ramo, ser empresa idônea, e ter a possibilidade de entrega imediata.

No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor atende a todos os requisitos mínimos legais.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesto-me favoravelmente pela regularidade da presente dispensa de licitação.

Com efeito, encaminho para a Assessoria Jurídica, o inteiro teor do Processo Administrativo nº 001.0004371/2025, para análise e emissão de Parecer Técnico.

Floriano (PI), 20 de maio de 2025.

Julio César Vieira Reis

Agente de Contratação